

LEI Nº 1.406, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 809/2023
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO
LOURENÇO DA SERRA”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, registrada no CNPJ nº 05.928.518/0001-03, com sede no município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, localizada à Avenida Ana Emília Mendes, n. 13, sala 5, Centro, São Lourenço da Serra - SP.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de abril de 2005, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 24 de agosto de 2023.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL